

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIVISÃO DE CONCURSO VESTIBULAR

EDITAL Nº 02 / VESTIBULAR 2018 DO CURSO DE MÚSICA DE 11 DE JULHO DE 2017

A DIVISÃO DE CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas as inscrições ao Vestibular 2018 para o Curso de Música, destinadas aos alunos que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio ou equivalente e inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2017, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2018, obedecida a regulamentação específica da matéria estabelecida pelo Ministério da Educação, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017; e de acordo com as Resoluções nº 04/2016/CONEPE e 30/2017/CONEPE que aprovou as Normas Gerais para o Vestibular, observadas as condições que se seguem:

I - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1. Terá direito a isenção da taxa de inscrição de R\$ 10,00 (dez reais), o candidato que tenha renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 2. A solicitação de isenção deverá ser efetuada na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, bairro Rosa Elze, São Cristóvão SE, no período de **31 de julho a 4 de agosto de 2017** (exceto sábado e domingo), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.
- 3. Para efetuar a solicitação é imprescindível o número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número de inscrição no ENEM 2017 e atender os requisitos da Lei nº 12.799 de 10 de abril de 2013.
- 4. Documentos exigidos (original e cópia):
- 4.1. Comprovante de renda familiar per capita de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012/MEC.
- 4.2. Cédula de Identidade e CPF de todos os membros da família, inclusive do próprio candidato.
- 4.3. Comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- $5.\ \mbox{\'e}$ de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas.

II - INSCRIÇÕES: (Campus de São Cristóvão)

- . A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período compreendido entre **9h do dia 17 de agosto de 2017 e 17h do dia 24 de agosto de 2017,** considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas, inclusive para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição.
- 1.1. Para efetuar a inscrição é imprescindível além do número da inscrição no ENEM 2017, o número do Documento de Identidade e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 1.2. Para efetuar a sua inscrição o candidato, obrigatoriamente, deverá estar inscrito no ENEM 2017.
- 2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **17 a 25 de agosto de 2017**, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 10,00** (dez reais).
- 3. Os candidatos que conseguiram a isenção da taxa de inscrição deverão, após o preenchimento do formulário de inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterá a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição.
- 4. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 25 de agosto de 2017, não terá validade.
- 5. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 6. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br
- 7. A Divisão de Concurso Vestibular da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 8. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Vestibular 2018 para o curso de Música.
- 9. A efetivação da inscrição fica condicionada a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.
- 10. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.
- 11. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
- 12. A inscrição mesmo deferida e regularizada tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 13. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 14. O candidato só poderá realizar uma inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida nenhuma modificação de opção.
- 15. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE no período de **17 a 24 de agosto de 2017** (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

16. Candidatos com Necessidades Especiais - O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas de conhecimentos específicos para o curso de Música deverá no período de 17 a 25 de agosto de 2017 (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, comparecer à Divisão de Concurso Vestibular, para esclarecer e comprovar suas reais necessidades, sob pena de não realizarem as provas de Conhecimentos Específicos em condições especiais. Para tal finalidade, o candidato deverá apresentar cópia da Guia de recolhimento da União (GRU), do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, do CPF, da Cédula de Identidade, do relatório médico emitido em 2016 ou 2017 e do comprovante de inscrição no ENEM 2017.

17. Reserva de Vagas

- 17.1. O candidato ao efetuar sua inscrição será inserido nos grupos a seguir, a depender da sua opção pelo sistema de cotas ou não:
- Grupo AC Todos os candidatos, qualquer que seja a sua procedência escolar (Ampla Concorrência).
- **Grupo E1** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **Grupo E2** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **Grupo F1** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **Grupo F2** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **Grupo G1** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **Grupo G2** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **Grupo H1** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1.5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **Grupo H2** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012.
- Grupo I Candidatos com deficiência que não optarem por concorrer as vagas reservadas ao sistema de cotas.
- 17.2. O candidato com inscrição nos grupos E1, E2, F1, F2, G1, G2, H1, H2 e I, se não selecionado nesses grupos, continuará concorrendo na Ampla Concorrência.
- 17.3. O candidato com deficiência, caso seja aprovado, comprovará a sua deficiência através de laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.

18. Vagas Remanescentes

- 18.1. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas da seguinte forma:
- a) As vagas remanescentes do grupo H1 serão ofertadas aos candidatos do grupo H2 e restando vagas, aos candidatos do grupo G1.
- b) As vagas remanescentes do grupo H2 serão ofertadas aos candidatos do grupo H1 e restando vagas, aos candidatos do grupo G1.
- c) As vagas remanescentes do grupo G1 serão ofertadas aos candidatos do grupo G2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo F1.
- d) As vagas remanescentes do grupo G2 serão ofertadas aos candidatos do grupo G1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo F1.
- e) As vagas remanescentes do grupo F1 serão ofertadas aos candidatos do grupo F2 e restando vagas, aos candidatos do grupo E1.
- f) As vagas remanescentes do grupo F2 serão ofertadas aos candidatos do grupo F1 e restando vagas, aos candidatos do grupo E1.
- g) As vagas remanescentes do grupo E1 serão ofertadas aos candidatos do grupo E2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G1 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo G2.
- h) As vagas remanescentes do grupo E2 serão ofertadas aos candidatos do grupo E1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G2.
- i) As vagas remanescentes do grupo I serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência. j) As vagas que restarem após a aplicação do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i", deste item, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas. Caso o candidato aprovado não apresente à documentação pertinente a sua declaração realizada no ato da inscrição ou seja constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe.
- 18.2. O tipo de deficiência apresentado pelo candidato que irá concorrer às vagas reservadas aos deficientes deverá estar de acordo com os Decretos nºs 3.298/1999, 5.296/2004, e com a Súmula nº 44 da AGU/2009.
- 19. Verificação da Confirmação da Inscrição O candidato deverá a partir do 3º dia após o pagamento da sua inscrição, no período de 21 a 30 de agosto de 2017, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br e, se for o caso, neste período, resolver as situações pendentes na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h. Não serão aceitas reclamações posteriores.
- 20. Cartão de Identificação O candidato deverá, no período de 25 a 29 de setembro de 2017, acessar o endereço eletrônico www.ccv.ufs.br para imprimir o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas de Conhecimentos Específicos para o curso de Música. Neste cartão, o candidato deverá colar foto (papel fotográfico), tamanho 3x4, recente e em condições de identificar o candidato, preferencialmente com data do ano de 2016 ou 2017 sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova. O cartão retido será utilizado para comparação da foto, assinatura e/ou impressão digital do candidato, no ato da Matrícula Institucional, caso o candidato seja aprovado. Em hipótese alguma, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem o Cartão de Identificação com foto.
- 21. O conteúdo programático da prova do curso de Música está disponível no endereço eletrônico www.cev.ufs.br

III - OFERTA DE VAGAS

Para o curso de Música - Hab. Educação Musical Licenciatura / noturno autorizado pela Resolução n^2 30 / 2017 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o ano letivo de 2018, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO

CÓDIGO	CURSO	GRUPOS / VAGAS										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	I	TOTAL
490	Música Licenciatura	24	1	2	2	7	1	2	2	8	1	50

IV - PESOS - Serão atribuídos pesos a cada prova, na forma a seguir discriminada:

Código	Curso	Redação	Matemática e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
490	Música Licenciatura	2,5	1,5	3,0	2,0	1,0

- V NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA São 50 (cinqüenta) alunos por turma.
- VI LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO O curso de graduação de Música funciona na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.
- VII OPÇÕES O candidato no ato da inscrição poderá optar ou não pelo sistema de cotas.

VIII - PROVAS

- 1. Provas de Conhecimentos Gerais serão as Provas do ENEM 2017.
- 2. Provas de Conhecimentos Específicos.
- 2.1. Provas Teórico-práticas.
- 2.1.1. Como condição prévia para participar do Vestibular para o curso de Música será exigido do candidato um nível de acertos de no mínimo 30% das questões da Prova Teórico-práticas, que conterá 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha de percepção musical, na qual o candidato deverá identificar notas, melodias e acordes que serão executados no momento da prova e 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha de teoria musical. As questões terão cinco alternativas de respostas (A, B, C, D e E) das quais somente uma estará correta.
- 2.2.1.Terá caráter meramente eliminatório e será constituída por uma prova de solfejo, na qual o candidato deverá solfejar (cantar) a melodia de uma partitura sorteada, demonstrando habilidade na leitura das notas musicais, ritmo e afinação; e uma Prova de Execução Musical na qual o candidato deverá tocar em qualquer instrumento e/ou cantar, uma obra musical de livre escolha para demonstrar a capacidade de se expressar musicalmente. O candidato deverá levar o seu próprio instrumento para a realização da Prova de Execução Musical. O resultado da Prova Prática será apenas apto ou não apto a prosseguir no Vestibular para o curso de Licenciatura em Música. Os resultados das Provas Teórico-práticas e Prática não serão considerados no cálculo do total geral de pontos para a classificação final. Essas provas serão realizadas de acordo como calendário a seguir:

PROVA	DATA	HORÁRIO
Teórico-práticas	8.10.2017	9 às 12 horas
Prática	9, 10 e 11.10.2017	9 às 12 horas e das 14 às 18 horas

- 2.3. Da Prova Teórico-práticas.
- 2.3.1. Não se admitirá a entrada no local de realização das provas de candidato que não estiver munido de seu Cartão de Identificação, com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova.
- 2.3.2. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados às 9 horas, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.
- 2.3.3. Será eliminado do Vestibular o candidato que marcar suas respostas na Folha de Respostas cujo número não coincida com o seu número de ordem.
- 2.3.4. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos pela DCV.
- 2.3.5. O candidato que sair do local de realização do exame, qualquer que seja o motivo, encerrará sua participação na prova.
- 2.3.6. O gabarito das provas será divulgado através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no máximo 24 horas após o seu encerramento. Recursos concernentes ao gabarito das provas só serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.
- 2.3.7. Nos dias de prova o candidato será identificado através da fotografia, assinatura e/ou impressão digital.
- 2.3.8. Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do Concurso.
- 2.3.8.1. A Divisão de Concurso Vestibular não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 2.3.9. O candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e o Caderno de Questões ao término do tempo destinado para a realização das provas será eliminado do Concurso.
- 2.3.10. A Divisão de Concurso Vestibular, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida do candidato ao banheiro.
- 2.3.11. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora e meia após o início das provas.
- 2.3.12. Os três últimos candidatos presentes à prova em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.
- 2.3.13. Se a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

IX - CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A pontuação final do candidato será a média ponderada das pontuações obtidas pelo candidato nas provas do ENEM 2017, de acordo com o anexo da Resolução n° 04/2016/CONEPE.
- 9.2. A classificação dos candidatos será feita observando-se a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos e cada um dos grupos de inscrição como previsto no artigo 6º da Resolução nº 30/2017/CONEPE. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos

candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate a prioridade será dada ao candidato que tiver maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Persistindo o empate a prioridade será dada ao candidato que tiver maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias. Persistindo o empate a prioridade será dada ao candidato que tiver maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Ainda persistindo o empate os candidatos que estejam empatados na colocação correspondente a última vaga, de cada grupo de inscrição, serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

X- DESCLASSIFICAÇÃO

- 1. Será desclassificado do Vestibular o candidato que se incluir em quaisquer das seguintes situações.
- 1.1. Deixar de comparecer a qualquer uma das provas do ENEM ou das provas de conhecimentos específicos e/ou obteve nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer uma das provas do ENEM.
- 1.2. Obtiver um nível de acertos menor que 30% nas questões da Prova Teórico-práticas.
- 1.3. For considerado não apto na Prova Prática.
- 1.4. O nome e o CPF do candidato na inscrição do Vestibular 2018 do curso de Música, não corresponderem ao nome e CPF do respectivo candidato inscrito no ENEM 2017.

XI - MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 1. A Matrícula Institucional dos candidatos aprovados no Vestibular 2018 para o curso de Música será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), conforme edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS.
- 2. O candidato com deficiência, caso seja aprovado, deverá no período indicado no Edital da Matrícula Institucional, comparecer à Divisão de Assistência ao Servidor DIASE, para comprovar através de relatório médico a sua condição de deficiente.
- 3. O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública, deverá, no ato da Matrícula Institucional, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das redes federal, estadual ou municipal e, se for o caso, comprovar a renda familiar conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e no Edital da Matrícula Institucional.
- 4. O candidato que apresentar documento de conclusão do Ensino Médio através do Supletivo ou Certificação do ENEM deverá declarar, que em momento algum, concluiu o Ensino Médio Regular.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 1. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Divisão de Concurso Vestibular.
- 2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Prof. Manuel Leite Torres Coordenador de Concurso Vestibular